



**ATA DE JULGAMENTO DA CONVITE Nº 007/2014** para a contratação de empresa para execução de serviços topográficos em imóveis pertencentes ao Município de Socorro, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao Convite nº 007/2014, do corrente ano, para a contratação de empresa para execução de serviços topográficos em imóveis pertencentes ao Município de Socorro, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital. Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 19/03/2014, conforme página da caixa de mensagens enviadas (<http://webmail.socorro.sp.gov.br>), pela Divisão de Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas: 1) GEOPRISMA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS ([otaviogeoprisma@gmail.com](mailto:otaviogeoprisma@gmail.com)), 2) JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA - ME ([nieroengenharia@yahoo.com.br](mailto:nieroengenharia@yahoo.com.br)), 3) MAPA TOPOGRAFIA ([mapa.topografia@yahoo.com.br](mailto:mapa.topografia@yahoo.com.br)). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: 1) GEOPRISMA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (protocolo nº 003986/2014) e 2) JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA - ME (protocolo nº 003985/2014). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e cidadão presente Sr. Jorge Luis Niero, portador do RG nº 8.986.445-1, representante da JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA – ME conforme requerimento de empresário, não apresentou documento para credenciamento participando como cidadão presente. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, sendo que após análise de rotina dos documentos apresentados pelas empresas verificou-se que a empresa **GEOPRISMA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS** apresentou cópia simples do Contrato Social sem a devida autenticação conforme item 6.8 do edital (6.8 - *Os documentos referentes ao envelope número "01" (HABILITAÇÃO) deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade*) e deixou de apresentar a seguinte documentação: Certificado de regularidade junto ao INSS (item 6.4.1 do edital), Certidão de Falência e Concordata conforme item 6.6 –“a” do edital (6.6 – *Documentação relativa à qualificação econômico-financeira: a-Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes, ou seja, em 27/12/2013*) e Registro do CREA do responsável técnico, conforme item 6.5 do edital (6.5.1 - *Registro no CREA/SP da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de sua validade*), sendo a mesma inabilitada do presente certame. A empresa **JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA - ME** apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 9.3 (A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente), constatou-se que nenhuma das empresa apresentaram declaração de Empresa de Pequeno Porte e Microempresa respectivamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. Após análise de rotina a Comissão verificou as autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.7.2 das empresas através dos sites: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br) (CRF do FGTS), [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) (CREA)



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista), [www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/](http://www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/) (Consulta de Apenados) <http://www.dividaativa.sp.gov.br/> (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual), [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, CND do INSS e Comprovante do CNPJ) e [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) ( Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte empresa:

**1) JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA – ME**, CNPJ nº: 03.608.782/000134;

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou ao cidadão presente proprietário da empresa sobre as habilitação o qual declarou abrir mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, e comunicou também a licitante ausente a qual nos enviou declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações e considerando que as empresas participantes abriram mão de quaisquer recursos e ou impugnações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas. Após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas **JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA – ME** estava em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária, a classificação ficou sendo a seguinte:

**1 ) JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA – ME**, pelo valor total de **R\$ 137.170,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Cento e Setenta Reais)**

QUANT.	TEMPO.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	DIAS	Contratação de empresa para execução de serviços topográficos em imóveis pertencentes ao Município de Socorro	<b>R\$ 137.170,00</b>	<b>R\$ 137.170,00</b>

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA – ME**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante presente o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, o qual declarou abrir mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitantes presentes. Socorro, 27 de março de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo  
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Morais  
Membro Suplente da Comissão

**JORGE LUÍS NIERO TOPOGRAFIA – ME**

Sr. Jorge Luis Niero  
RG nº 8.986.445-1